



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO  
 e-mail: [selecao.ppgn@contato.ufsc.br](mailto:selecao.ppgn@contato.ufsc.br)  
<http://www.ppgn.ufsc.br>

EDITAL Nº 06/PPGN/2024

PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO - TURMA 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos às vagas de MESTRADO e DOUTORADO neste Programa, para início no segundo semestre letivo de 2025. Poderão se inscrever profissionais com ensino superior, brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil. A inscrição neste Processo de Seleção implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais complementares que porventura venham a ser publicados, elaborados de acordo com a Resolução nº 4/2021/CPG/UFSC.

#### 1. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES - MESTRADO
06/03 a 27/03/2025	Inscrições
31/03/2025	Divulgação da homologação das inscrições
03/04/2025	Término do prazo para recursos da homologação
04/04/2025	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições após recursos
07/04/2025	Etapa 1 MESTRADO: Prova de Conhecimentos em Nutrição das 14 às 17 horas. LOCAL: online, plataforma digital.
08/04/2025	Divulgação dos aprovados na Prova de Conhecimento em Nutrição: até as 18:00 horas, no site <a href="http://www.ppgn.ufsc.br">www.ppgn.ufsc.br</a> .
11/04/2025	Término do prazo para recursos da prova de conhecimentos em Nutrição

14/04/2025	Divulgação dos aprovados na Prova de Conhecimentos em Nutrição após recursos: até as 18:00 horas, no site <a href="http://www.ppgn.ufsc.br">www.ppgn.ufsc.br</a> . publicação do cronograma de arguição: a partir das 15:00 horas, no site <a href="http://www.ppgn.ufsc.br">www.ppgn.ufsc.br</a>
14 a 24/04/2025	Etapa 2 MESTRADO: Análises do Plano Científico de Trabalho e arguição
25/04/2025	Divulgação dos aprovados etapa 2 MESTRADO Início da etapa 3 MESTRADO: análise de currículo
30/04/2025	Término do prazo para recursos etapa 2
05/05/2025	Divulgação dos aprovados na etapa 2 após recursos
05/05/2025	Final da Etapa 3: análise de currículo
01/04/2025 a 05/05/2025	Período de validação da autodeclaração e análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas, incluindo eventuais recursos.
06/05/2025	Divulgação das notas parciais – Etapa 3 Divulgação do resultado provisório da seleção Divulgação do resultado da etapa de validação da autodeclaração e análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas
09/05/2025	Término do prazo para recursos da etapa de validação da autodeclaração e análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas Término do prazo para recurso do resultado da Etapa 3 e do resultado provisório da seleção
13/05/2025	Divulgação das notas finais da Etapa 3 e do resultado final da seleção

DATAS	ATIVIDADES - DOUTORADO
06/03 a 27/03/2025	Inscrições
31/03/2025	Divulgação da homologação das inscrições
03/04/2025	Término do prazo para recursos da homologação
04/04/2025	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições após recursos
07/04/2025 a 16/04/2025	ETAPA 1 DOUTORADO: Análise do plano científico de trabalho e memorial pela comissão avaliadora
17/04/2025	Divulgação dos resultados da Etapa 1 DOUTORADO
24/04/2025	Término do prazo para recursos etapa 1 DOUTORADO

25/04/2025	Divulgação dos resultados na etapa 2 DOUTORADO após recursos publicação do cronograma de arguição DOUTORADO: a partir das 15:00 horas, no site www.ppgn.ufsc.br.
28/04 a 05/05/2025	Etapa 2 DOUTORADO: Apresentação e arguição do plano de trabalho científico e memorial Etapa 3 DOUTORADO: análise de currículo
06/05/2025	Divulgação das notas parciais etapas 2 e 3 Divulgação do resultado provisório da seleção
09/05/2025	Término do prazo para recurso do resultado das Etapas 2 e 3 e do resultado provisório da seleção
13/05/2025	divulgação das notas finais das Etapas 2 e 3 e do resultado final da seleção

## 2. DAS VAGAS:

Serão oferecidas até **25 vagas para o MESTRADO (M)** e até **10 vagas para o DOUTORADO (D)**, segundo a disponibilidade do professor orientador e a ocupação primeiramente das vagas dos professores permanentes. Após preenchimento das vagas disponibilizadas pelos professores permanentes do PPGN/UFSC, serão atendidas as vagas dos professores colaboradores, caso haja demais candidatos aprovados. Os professores estão distribuídos conforme as seguintes linhas de pesquisa principais e temáticas:

**2.1. Linha de Pesquisa I – Diagnóstico e Intervenção Nutricional em Coletividades (vagas: 5M/2D). Descrição:** Esta linha compreende estudos: (a) epidemiológicos do estado nutricional em populações com diferentes características socioculturais e demográficas em diversas fases da vida, (b) epidemiológicos de fatores de risco e precursores de obesidade e doenças crônicas na adolescência e vida adulta, (c) de avaliação de políticas e programas de alimentação e nutrição.

Professores permanentes disponíveis para orientação:

- Claudia Soar (M) - temática: Educação Alimentar e Nutricional, Segurança Alimentar e Nutricional, Nutrição no envelhecimento.
- Cristine Garcia Gabriel (M/D) - temática: Avaliação de políticas e programas de alimentação e nutrição; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Programa Nacional de Alimentação Escolar; Participação social.
- Francisco de Assis Guedes de Vasconcelos (M/D) - temática: ambiente alimentar e obesidade em escolares; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Programa Nacional de Alimentação Escolar; História da Alimentação e Nutrição no Brasil.

- Patrícia de Fragas Hinnig (M/D) - temática: Estado nutricional, maturação sexual, consumo alimentar, atividade física e sono de crianças e adolescentes e seus fatores associados.

Professoras colaboradora disponível para orientação:

- Elizabeth Nappi Corrêa (M) - temática: Ambiente alimentar e consumo alimentar; ambiente alimentar e adolescentes; ambiente alimentar comunitário.

**2.2. Linha de Pesquisa II – Estudo Dietético e Bioquímico relacionado com o estado nutricional (vagas: 7M/5D). Descrição:** Esta linha inclui estudos experimentais e clínicos, com indivíduos sadios ou doentes, envolvendo (a) a composição nutricional de alimentos regionais e funcionais, (b) os efeitos metabólicos de compostos bioativos, dietas e/ou alimentos, (c) a relação do estresse oxidativo e da inflamação com a ingestão alimentar, (d) análise de métodos de avaliação do estado nutricional, (e) Neurociência nutricional.

Professores permanentes disponíveis para orientação:

- Débora Kurrle Rieger Venske (M/D) - temática: Nutrição e neurociências especificamente em dieta cetogênica para adultos com epilepsia farmacorresistente, e nos transtornos de depressão e ansiedade, e aspectos cognitivos e de neuroplasticidade associados a doenças metabólicas (obesidade, diabetes).
- Erasmo Benício Santos de Moraes Trindade (M/D) - temática: Inflamação, nutrição e imunidade.
- Fernanda Hansen (M/D) - temática: Estudos com nutrição e exercício físico, contendo avaliação de parâmetros de composição corporal, consumo alimentar, bioquímicos, de estresse oxidativo e/ou de desempenho físico.
- Francilene Kunradi Vieira (M/D) - temática: Câncer; nutrição; estresse oxidativo; efeitos de intervenções dietéticas nos indicadores nutricionais, fisiológicos e bioquímicos em seres humanos.
- Júlia Dubois Moreira (M/D) - temática: Neurociência nutricional, Nutrição do Idoso, Aspectos clínicos e nutricionais no pós-COVID-19 (COVID longo).
- Patrícia Faria Di Pietro (M/D) - temática: Desenvolvimento e validação de um questionário de frequência alimentar baseado na Web para sobreviventes de câncer de mama.
- Yara Maria Franco Moreno (M/D) - temática: Avaliação do estado nutricional de pacientes hospitalizados, com ênfase em pediatria. Consumo alimentar e risco cardiovascular em crianças e adolescentes com cardiopatia congênita.

Professoras colaboradoras disponíveis para orientação

- Amanda Bagolin do Nascimento (M) - temática: Doença Celíaca; Dieta sem glúten; Doenças Relacionadas ao Glúten.
- Daniela Barbieri Hauschild (M) - temática: Estado Nutricional, estresse oxidativo e inflamação, com ênfase em pediatria e paciente hospitalizado.

2.3. **Linha de Pesquisa III - Nutrição em produção de refeições e comportamento alimentar (vagas: 13M/3D) Descrição:** Esta linha compreende estudos: (a) de Nutrição em Produção de Refeições considerando avaliação e proposição de sistemas de qualidade (nutricional, sensorial, higiênico-sanitária, regulamentar, simbólica e sustentabilidade) em processos produtivos comerciais e coletivos, atendendo populações diversas; (b) de diagnóstico do consumo de alimentos, qualidade da dieta, percepção do consumidor, segurança alimentar, rotulagem nutricional; (c) de avaliação de políticas e programas de alimentação e nutrição inerentes a estas temáticas.

Professores permanentes disponíveis para orientação:

- Ana Carolina Fernandes (M/D) - temática: Rotulagem de alimentos: estudos a partir de informações oriundas de censo de rótulos em supermercados, incluindo monitoramento de legislação, e estudos com consumidores de alimentos embalados. Revisões de escopo, sistemáticas e metanálises relacionadas à temática.
- Greyce Luci Bernardo (M) - temática: Habilidades Culinárias para promoção da alimentação saudável e sustentável em diferentes populações e situação de saúde.
- Giovanna Medeiros Rataichesk Fiates (M/D) - temática: escolhas alimentares, comportamento de compras, socialização culinária, ambiente alimentar doméstico e digital
- Paula Lazzarin Uggioni (M/D) - temática: Rotulagem de alimentos: estudos a partir de informações oriundas de censo de rótulos em supermercados, incluindo monitoramento de legislação e estudos com consumidores.
- Rossana Pacheco da Costa Proença (M/D) - temática: Rotulagem de alimentos: estudos a partir de informações oriundas de censo de rótulos, incluindo monitoramento de legislação. Habilidades culinárias: estudos de intervenção em indivíduos com doenças crônicas não transmissíveis.
- Suellen Secchi Martinelli (M) - temática: Nutrição e sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis; Compra Institucional; Cadeias Curtas de Comercialização; Alimentação Saudável e Sustentável
- Suzi Barletto Cavalli (M/D) - temática: Nutrição e sistemas agroalimentares saudáveis; Produção e consumo de alimentos; Alimentos: Seguros, Saudáveis e Sustentáveis.

Professora colaboradora disponível para orientação:

- Manuela Mika Jomori (M) - temática: Habilidades culinárias, preparo de refeições e alimentação saudável: Estudos multicêntrico, de intervenção, transversais repetidos, desenvolvimento de instrumentos, tecnologias e plataformas.

2.4. Sobre as vagas para as ações afirmativas:

2.4.1. Tendo em vista a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12, a Portaria Normativa 18/12/MEC, a Resolução no 52/CUn/2015, a Resolução no 145/CUn/2020 e a Resolução no 4/2021/CPG, serão

asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.

2.4.2. As outras categorias de vulnerabilidade social incluem pessoas trans, população remanescentes de quilombos (quilombolas) e beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### 3. DA INSCRIÇÃO:

#### 3.1. Período de Inscrição: 06/03 a 27/03/2025

3.2. Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá realizar inicialmente a inscrição on-line no seguinte endereço eletrônico:

<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001013>. Após a realização da inscrição on-line, o candidato deverá anexar a documentação solicitada no item 4 deste Edital, via link até as 23h:59 min (horário de Brasília) do dia 27/03/2025. O PPGN-UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.3. **Homologação da inscrição:** Somente serão homologados os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa exigida e forem encaminhados dentro do período definido neste Edital. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia **31 de março de 2025** no site [www.ppgn.ufsc.br](http://www.ppgn.ufsc.br). O PPGN-UFSC não se responsabiliza por problemas técnicos na confecção dos documentos pela(o)s candidata(o)s, ou por anexarem documentos errados ou incompletos no momento da inscrição, não sendo aceitas a substituição ou a correção de documentos após a homologação das inscrições.

3.4. Os recursos referentes a inscrições não homologadas poderão ser interpostos até o dia **03 de abril de 2025**, conforme documento constante do ANEXO 09 e enviados para o e-mail [selecao.ppgn@contato.ufsc.br](mailto:selecao.ppgn@contato.ufsc.br). O resultado do recurso referente a inscrições não homologadas será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia **04 de abril de 2025**.

### 4. DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Realizar a inscrição on-line, disponível no endereço eletrônico:

<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001013>

4.1.1. No ato da inscrição é obrigatória a indicação do orientador de interesse e de uma segunda opção de orientador. Sugere-se a indicação de uma segunda linha de pesquisa.

4.1.2. Ao preencher a inscrição on-line, **o candidato deverá assinalar se é optante ou não pelas vagas de ações afirmativas**. Se optante por vaga de ação afirmativa, cada candidato poderá optar por apenas uma (1) modalidade.

4.2. Preencher e assinar a Carta de Compromisso com o PPGN/UFSC, para Mestrado ou Doutorado, conforme modelo constante no ANEXO 01 deste edital. A assinatura pode ser no formato eletrônico. Para candidatos que não possuem a certificação Assin@UFSC, podem utilizar a assinatura digital do governo federal disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

4.3. Para candidatos ao **MESTRADO**: PDF de frente e verso do Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior reconhecido pelo MEC. Em caso de alunos formandos, apresentar documento da respectiva coordenação do curso de Graduação comprovando que está na última fase e que tem previsão de conclusão antes de agosto de 2025. Neste caso, a vaga somente será garantida mediante a apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação no momento da matrícula. Caso os cursos de Graduação tenham sido realizados no exterior, deve ser apresentado também o documento de validação dos diplomas em universidade brasileira, conforme legislação vigente. Somente serão aceitos Diplomas já validados no Brasil, não servindo o protocolo de encaminhamento de validação do Diploma. Candidatos estrangeiros: a Comissão avaliará a documentação e poderá aceitá-la para fins de continuidade de estudos, conforme legislação vigente da Universidade Federal de Santa Catarina (Resolução 95/CUn/2017).

4.4. Candidatos para o **DOUTORADO**: PDF de frente e verso do Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior reconhecido pelo MEC. PDF de frente e verso do Diploma ou Certificado de Mestrado reconhecido pelo MEC ou documento equivalente (assinado pelo coordenador do programa de Pós-Graduação, que comprove que o candidato esteja em condições de concluir o mestrado antes do período final da matrícula no PPGN-UFSC). Caso o curso de Graduação ou de Mestrado tenha sido realizado no exterior, deve ser apresentado também o documento de validação dos diplomas em universidade brasileira, conforme legislação vigente. Somente serão aceitos Diplomas já validados no Brasil, não servindo o protocolo de encaminhamento de validação do Diploma. Candidatos estrangeiros: a Comissão avaliará a documentação e poderá aceitá-la para fins de continuidade de estudos, conforme legislação vigente da Universidade Federal de Santa Catarina (Resolução 154/CUn/2021).

4.4.1. Para candidatos que não cursaram mestrado, será exigida comprovação de: graduação concluída em, no máximo, 5 anos; ter sido bolsista de Iniciação Científica por, no mínimo, 1 ano; e publicação de, no mínimo, dois artigos como 1º autor em periódicos avaliados nos 3 estratos superiores do Qualis CAPES nutrição 2017-2020.

4.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação para candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO.

4.6. **Currículo modelo Lattes do CNPq** para candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO, **com documentos comprobatórios de todos os itens citados**, com ambos (currículo e documentos) identificados de forma pareada.

4.6.1. O currículo e os documentos comprobatórios devem ser enviados em dois arquivos separados (com tamanho máximo de 15Mb cada), ou seja, um arquivo para o currículo e outro arquivo único para todos os comprovantes juntos. Ambos devem estar em formato pdf.

4.6.2. O arquivo com os documentos comprobatórios e o arquivo do currículo Lattes deverão estar, **ambos, numerados de forma pareada e com numeração em ordem crescente** (ex: escrever doc 1, doc 2, doc 3), conforme o aparecimento da informação no currículo Lattes. Desta forma, será comprovada cada informação citada no currículo. Os candidatos deverão enviar os **documentos comprobatórios digitalizados, de forma legível**. Os documentos originais ou que contenham certificação digital para validação da comissão ou documentos que sejam públicos e disponíveis na internet para verificação. **Não serão aceitos links para acesso aos documentos**.

No item 1.4 da planilha de avaliação do currículo (ANEXO 08), referente à Formação complementar em Nutrição ou áreas afins, serão pontuados somente os cursos de atualização/aperfeiçoamento com carga horária a partir de 20 h/cada e realizados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

4.7. Projeto de Pesquisa para candidatos ao Mestrado – no formato pdf. **Importante: o projeto de pesquisa não deve estar identificado, ou seja, sem identificação nominal (etapa às cegas)**.

4.7.1. Projeto de Pesquisa para candidatos ao mestrado: com máximo de 10 páginas (sem contar a capa), incluindo referências bibliográficas e, se houver, apêndices e anexos, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, margens: à esquerda 3 cm, à direita, superior e inferior 2,5 cm). Não serão homologadas inscrições de candidatos cujos projetos excedam o número de páginas ou em desacordo com a formatação supramencionada. O projeto deve conter, obrigatoriamente: **capa** (com título e linha de pesquisa, sem identificação nominal do candidato); **introdução** (trazendo contexto/conceitos do tema, estado da arte, relevância e justificativa da proposta); **objetivos; material e métodos** aplicados à natureza do estudo proposto (tipo de estudo, objeto de estudo ou população/amostra de estudo, instrumentos e técnicas de coletas de dados, procedimentos éticos, tratamento e análise dos dados); **cronograma; orçamento e referências**. O tema deverá estar vinculado à linha de pesquisa e ao orientador indicados. A realização do projeto de pesquisa, caso o

candidato seja aprovado, não está garantida automaticamente, precisando, para tanto, da anuência do professor orientador. Somente serão avaliados os projetos de pesquisa que apresentem TODOS os itens aqui elencados. A falta de qualquer item obrigatório gera automaticamente a nota 0,0 (zero) do projeto de pesquisa.

4.8. Projeto de Pesquisa e Memorial para candidatos ao Doutorado – no formato pdf em arquivos separados. **Importante: o projeto de pesquisa não deve estar identificado, ou seja, sem identificação nominal (etapa às cegas).**

4.8.1. Projeto de Pesquisa para candidatos ao doutorado: com máximo de 10 páginas (excluindo a capa), incluindo referências bibliográficas e, se houver, apêndices e anexos, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, margens: à esquerda 3 cm, à direita, superior e inferior 2,5 cm. Não serão homologadas inscrições de candidatos cujos projetos excedam o número de páginas ou em desacordo com a formatação supramencionada. O projeto deve conter, obrigatoriamente: **capa** (com título e linha de pesquisa, sem identificação nominal do candidato), **introdução** (apresentação do tema contendo contexto/conceitos do tema, estado da arte, justificativa explicitando a relevância, a originalidade e a contribuição científica da proposta), **objetivos, material e métodos** aplicados ao objeto e à natureza do estudo proposto (tipo de estudo, objeto de estudo ou população/ amostra de estudo, instrumentos e técnicas de coletas de dados, procedimentos éticos, tratamento e análise dos dados); **cronograma, orçamento e referências**. No caso de proposta para trabalhar com dados já coletados, no item material e métodos devem aparecer duas etapas. A primeira etapa deve conter as informações relativas à coleta e tratamento inicial dos dados. Já a segunda etapa deve incluir as atividades que serão especificamente realizadas no projeto proposto. Para fins de avaliação, somente a segunda etapa será considerada. O tema deverá ser adequado a uma tese de doutorado e estar vinculado à linha de pesquisa e ao orientador indicados. A realização do projeto de pesquisa, caso o candidato seja aprovado, não está garantida automaticamente, precisando, para tanto, da anuência do professor orientador. Somente serão avaliados os projetos de pesquisa que apresentem TODOS os itens aqui elencados. A falta de qualquer item obrigatório gera automaticamente a nota 0,0 (zero) do projeto de pesquisa.

4.8.2. Memorial (**somente para DOUTORADO**): documento redigido pelo candidato (fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5, margens: à esquerda 3 cm, à direita, superior e inferior 2,5 cm, máximo de 2 páginas), **com discriminação do nome completo**. Explicitar a relação entre os principais aspectos da formação, conhecimentos e experiências com seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em Nutrição, especificando as suas intenções de pesquisa. Deve também conter as intenções e motivações para realização de após graduação stricto sensu, bem como de planejamento e perspectivas futuras. Em caso de candidato ao doutorado sem cursar mestrado, deve conter também justificativas para a solicitação, fundamentadas no mérito e na originalidade do projeto proposto, no desempenho

acadêmico durante a graduação, no perfil profissional voltado à academia, na maturidade científica e na coerência da sua trajetória com a solicitação.

4.9. Arquivo em PDF do documento de identidade e do CPF.

4.10. Declaração do candidato sobre a sua viabilidade de cursar o Mestrado ou o Doutorado (sem modelo específico).

#### **4.11. Para concorrer às vagas de ações afirmativas:**

4.11.1. O candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico no formulário de inscrição on-line, se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias (Negros - Pretos e Pardos; Indígenas; Quilombolas; Pessoas com Deficiência; Pessoas Trans).

4.11.2. As bancas de validação serão realizadas de forma remota.

4.11.3. Os candidatos às vagas de Ação afirmativa concorrem às vagas de Ação afirmativa concomitantemente com as da ampla concorrência e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

4.11.4. Caso a validação seja indeferida, o candidato passará a concorrer somente pela ampla concorrência.

#### **4.11.5. Vagas destinadas a pretos e pardos:**

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (ANEXO 02). A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental no 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

II - O ato da validação ocorrerá através de sistemas de **videoconferência** com sessões filmadas e gravadas. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar a autodeclaração da pessoa pleiteante. No ato de validação, a candidata ou candidato deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com a candidata ou candidato.

III - Candidatos (as) que já foram deferidos por comissões de validação de graduação ou Pós-Graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados(as) de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

#### **4.11.6. Vagas destinadas para indígenas:**

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação (ANEXO 03).

II - Declaração de pertencimento a povo indígena assinada por uma liderança indígena reconhecida, com o respectivo contato telefônico (ANEXO 03).

III – Candidatos (a) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados dos documentos “I” e “II”, desde que apresentem o comprovante de deferimento da validação anterior.

#### **4.11.7. Vagas destinadas para quilombolas:**

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação (ANEXO 04).

II - Declaração assinada por uma autoridade quilombola da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, com o respectivo contato telefônico (ANEXO 04).

III – Candidatos (as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados dos documentos “I” e “II”, desde que apresentem o comprovante de deferimento da validação anterior de comunidade quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, com o respectivo contato telefônico da autoridade.

#### **4.11.8. Vagas destinadas a pessoas com deficiência:**

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no ANEXO 05.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica a referência às limitações/ barreiras impostas pela deficiência além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

V- Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item II, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

VI - Candidatos (as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoa com deficiência na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados da validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior. A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

#### **4.11.9. Vagas destinadas a pessoa Trans:**

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de que é pessoa Trans, contida no ANEXO 06 deste edital.

II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove a utilização do nome social, ou ainda memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

III - Candidatos (as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoa Trans na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados(as) da validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior. A validação da autodeclaração de pessoa Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

#### **4.11.10. Vagas destinadas a beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:**

Apresentar o seguinte documento comprobatório:

I - Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, contida no ANEXO 07 deste edital.

II - Comprovante de: ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal; ou ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; A documentação dos candidatos classificados para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

4.12. Os documentos originais previstos nos itens 4.3 / 4.4 / 4.4.1 e 4.9 deverão ser apresentados no momento da matrícula.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção DE MESTRADO consistirá em:

5.1.1. **Etapa 1** - Prova de conhecimentos em Nutrição (PCN) (eliminatória) (30%);

5.1.2. **Etapa 2** - Análise do Plano Científico de Trabalho e arguição (PCT) (eliminatória) - (50%);

5.1.3. **Etapa 3** - Currículo (C) (classificatória) (20%).

**A composição da nota está representada pela seguinte fórmula: (Nota do PCN\*0,3) +(Nota do PCT \*0,5) +(Nota do C\*0,2)**

5.2. O Processo de Seleção DE DOUTORADO consistirá em:

5.2.1. **Etapa 1** - Avaliação do plano científico de trabalho (PCT), com peso 8, e memorial descritivo (MD), com peso 2 na nota (eliminatória) (30%);

5.2.2. **Etapa 2** - Apresentação e arguição (Ar) do plano de trabalho científico e memorial (eliminatória) (40%);

5.2.3. **Etapa 3** - Currículo (C) (classificatória) (30%).

**A composição da nota está representada pela seguinte fórmula: (((Nota do PCT\*0,8) + (nota do MD\*0,2))\*0,3) + (Nota da Ar\*0,4) + (Nota do C\*0,3)**

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Para candidatos ao MESTRADO:

6.1.1. A prova de Conhecimentos em Nutrição constará de questões objetivas, com conteúdo baseado em documentos oficiais sobre alimentação e nutrição, em artigos científicos atuais da área de nutrição e na bibliografia sugerida. As questões poderão ser baseadas em artigos e/ou documentos da língua inglesa. Será avaliada com notas de zero a dez, admitindo uma casa decimal. A prova conterà a pontuação de cada questão de forma explícita no enunciado. Esta etapa será eliminatória, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 sete).

6.1.1.1. A prova será realizada em plataforma virtual divulgada via e-mail aos candidatos com inscrição homologada. O acesso à prova e ao ambiente virtual deverá ser feito por computador próprio. O PPGN não fornece computadores para a realização da prova pelos candidatos. O PPGN não se responsabiliza por dificuldades de conexão e acesso à internet dos participantes durante o período da prova. Não será permitido uso de celular durante o período da prova. Será obrigatório o uso da câmera aberta durante todo o período de prova.

6.1.1.2. As orientações para realização da prova serão enviadas aos candidatos com inscrição homologada 48h antes da data da prova, via e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição. O PPGN não se responsabiliza por e-mail cadastrado de forma errada e/ou direcionados à caixa de spam.

6.1.1.3. Além de artigos científicos atuais na área da Nutrição, o PPGN/UFSC sugere bibliografia abaixo para a prova:

I - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 210 p

II - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p.

III - FISBERG, R. M.; SLATER, E; MARCHIONI, D.M.L., MARTINI, L. A. Inquéritos alimentares: métodos e bases científicas. São Paulo: Manole, 2005.

IV - KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D.P. organizadores. Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Editora Atheneu; 2007. 580 pp.

V - MEDRONHO, R.A.; BLOCH, K.V.; LUIZ, R.R.; WERNECK, G. L. Epidemiologia. 2 ed. São Paulo: Atheneu.2008.

VI - VIEIRA, S. Introdução à Bioestatística.4. ed. Rio de Janeiro (RJ): ELSEVIER, 2008.

VII - Biblioteca do Ministério da Saúde do Brasil: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes>

VIII - Biblioteca da Organização Mundial da Saúde: <https://www.who.int/pt/publications/i>

6.1.2. Na análise de Currículo será considerada a experiência científica e/ou profissional, com ênfase em:

- a) Realização de atividades de pesquisa, monitoria, estágio e extensão como aluno de graduação;
- b) Experiência profissional na área de conhecimento do curso;
- c) Experiência em docência;
- d) Produção científica (apresentação de trabalhos em eventos científicos, publicação de artigos, relatórios, livros e outras publicações técnicas);
- e) Os itens e pontuação a serem considerados estão descritos no ANEXO 08.

6.1.2.1 Os currículos sem identificação pareada com seu respectivo comprovante ou que estejam fora das demais exigências deste edital não serão avaliados e será atribuída nota mínima.

6.1.3. Na análise do projeto de pesquisa serão considerados:

- a) Conteúdo da proposta em relação às áreas de interesse e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Nutrição;
- b) Estrutura de apresentação conforme o item 4.7.1 deste edital;
- c) Coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema;
- d) Viabilidade técnica, econômica e temporal para execução em 24 meses;

- e) Clareza e objetividade textual;
- f) Adequação ao nível de mestrado.

6.1.4. A arguição consistirá em responder perguntas sobre o projeto de pesquisa, currículo, aspectos de formação, conhecimento e experiências relacionados com as intenções de pesquisa. Será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo.

6.2. Para candidatos ao DOUTORADO:

6.2.1. Na análise de Currículo será considerada a experiência científica e / ou profissional, com ênfase em:

- a) Realização de atividades de pesquisa, monitoria, estágio e extensão;
- b) Experiência em docência;
- c) Experiência profissional na área de conhecimento do curso;
- d) Produção científica (publicação de artigos, apresentação de trabalho em eventos científicos, relatórios, livros e outras publicações técnicas, com especial ênfase na publicação de artigos oriundos da dissertação de Mestrado, se houver).

e) Os itens e a pontuação a serem considerados estão descritos no ANEXO 08.

6.2.1.1 Os currículos sem identificação pareada com seu respectivo comprovante ou que estejam fora das demais exigências deste edital não serão avaliados e será atribuída nota mínima.

6.2.2. Na análise do Projeto de Pesquisa serão considerados:

- f) Conteúdo da proposta em relação às áreas de interesse e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Nutrição;
- g) Estrutura de apresentação conforme o item 4.8.1 deste edital;
- h) Coerência entre os componentes da proposta e a relevância e originalidade do tema;
- i) Viabilidade técnica, econômica e temporal para execução em 48 meses;
- j) Clareza e objetividade textual;
- k) Adequação ao nível de doutorado.

6.2.3. Na análise do Memorial será avaliada a experiência do candidato em pesquisa científica e docência, bem como a coerência das suas pretensões em cursar o doutorado.

6.2.4. A arguição do doutorado contará primeiramente com apresentação oral de 10 minutos do Projeto de pesquisa com auxílio de slides (plataforma a ser utilizada e disponibilização de link para acesso serão divulgados previamente à arguição). Em seguida, a banca terá mais 10 minutos para fazer perguntas sobre o projeto e/ou memorial ao candidato, cujas respostas serão avaliadas pela capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

7.1. Para cada etapa do processo de seleção serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato será aprovado se obtiver nota mínima 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias e média final mínima de 7,0 (sete), classificando-se para ingresso no curso os primeiros colocados.

7.2. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha temática, especificada no Edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de Ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de Ação afirmativa nas linhas temáticas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de Ação afirmativa.

7.3. Caso a linha temática tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidatos optantes por vaga de ações afirmativas, será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato não optante por vaga de Ação afirmativa.

7.4. Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de Ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga de Ação afirmativa subsequentemente aprovado e da mesma modalidade.

7.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGN/UFSC, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6. Os candidatos aprovados serão apresentados em ordem classificatória, com as respectivas notas parciais e finais, preenchendo as vagas definidas segundo a disponibilidade dos professores orientadores e linhas de pesquisa. Em caso de desistência, será chamado o candidato subsequente.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Nota sem arredondamento, considerando até 3 casas decimais
- 8.2. Nota da etapa de projeto e arguição
- 8.3. Ser docente da UFSC.
- 8.4. Ser docente de outra instituição de ensino superior.
- 8.5. Candidato com maior número de publicações científicas.

8.6. Ser graduado e/ou especialista em Nutrição.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Em cada etapa deste processo seletivo, o candidato poderá interpor recurso (modelo de formulário no ANEXO 09, também disponível no site <http://ppgn.ufsc.br>), por escrito e assinado. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [selecao.ppgn@contato.ufsc.br](mailto:selecao.ppgn@contato.ufsc.br) até 72 horas (3 dias úteis) após a divulgação do resultado da respectiva etapa (não incluindo o dia da divulgação).

9.2. O recurso tem a função de contestação de eventuais erros que possam ter ocorrido na avaliação do candidato ou solicitação de esclarecimento sobre alguma avaliação. Não serão aceitos documentos corrigidos ou adicionais enviados fora de prazo para serem analisados via recurso.

9.3. A Comissão de Seleção terá o período de até 48 (quarenta e oito) horas para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento enviado por e-mail.

9.4. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de recurso aos resultados de qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

9.5. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota / on-line.

10.2. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas de Mestrado ou de Doutorado e alocar o candidato aprovado para o curso de Mestrado em linha de pesquisa ou orientador que não tenham sido aqueles apontados como de interesse no processo seletivo, bem como propor substituição no projeto de pesquisa apresentado para fins de seleção. Para o candidato aprovado no curso de Doutorado, o Programa se reserva o direito de propor substituição no projeto de pesquisa apresentado para fins de seleção e do orientador, respeitando-se a Linha de Pesquisa solicitada pelo candidato.

10.3. A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

10.4. será exigido ao aluno do Programa de Pós-Graduação em Nutrição da UFSC a comprovação de proficiência em idiomas estrangeiros, sendo um idioma para o mestrado e dois idiomas para o doutorado, o qual deverá ocorrer até o final do primeiro ano acadêmico para o mestrado e do segundo ano acadêmico para o doutorado.

10.4.1. Serão aceitos testes de proficiência da UFSC ou Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou testes específicos aplicados por órgãos oficiais de ensino de línguas.

10.4.2. Aos alunos estrangeiros que concorram ao processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Nutrição será exigida também proficiência em língua portuguesa.

10.4.3. será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

10.5. Este processo seletivo e os seus candidatos ficam subordinados à Resolução 154/CUn/2021/UFSC e ao Regimento do PPGN-UFSC em vigor no momento da matrícula.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGN.

## 11. COMISSÃO EXAMINADORA

Ana Carolina Fernandes  
Amanda Bagolin do Nascimento  
Claudia Soar  
Cristine Garcia Gabriel  
Daniela Barbieri Hauschild  
Débora Kurrle R. Venske  
Elizabeth Nappi Corrêa  
Erasmus Benício S. de Moraes Trindade  
Francieli Cembranel  
Francilene Gracieli Kunradi Vieira  
Francisco de Assis Guedes de Vasconcelos  
Greyce Luci Bernardo  
Giovanna Medeiros Rataichesk Fiates  
Júlia Dubois Moreira  
Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo  
Manuela Mika Jomori  
Patricia de Fragas Hinnig  
Patrícia Faria Di Pietro  
Paula Lazzarin Uggioni  
Rossana Pacheco da Costa Proença  
Suellen Secchi Martinelli  
Suzi Barletto Cavalli  
Yara Maria Franco Moreno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 01 - CARTA DE COMPROMISSO COM O PPGN-UFSC**

Eu,.....,RG número....., caso seja aprovado/a na seleção para curso de ( ) Mestrado / ( ) Doutorado em Nutrição, conforme Edital de Seleção PPGN- UFSC - Turma 2025 (Nº06/PPGN/2024), durante a realização do curso assumirei o compromisso de:

- a) engajar-me nas atividades de pesquisa junto ao(a) professor(a) orientador(a) a mim designado(a), vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição da UFSC e ao respectivo Grupo de Pesquisa;
- b) participar na elaboração e publicação de artigos científicos em coautoria com meu orientador(a);
- c) defender o exame de qualificação da minha dissertação no prazo máximo de 18 meses do curso e a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses (no caso de mestrado) ou defender o exame de qualificação da minha tese no prazo máximo de 30 meses do curso e a defesa da tese no prazo máximo de 48 meses (no caso de doutorado).

Declaro estar ciente de que não estarei matriculado em outro curso de Pós-Graduação Stricto Sensu a partir da data de matrícula no PPGN-UFSC e de que o curso de:

( ) Mestrado em Nutrição da UFSC, para o qual fui aprovado, é presencial e tem a duração de 24 meses em período integral

( ) Doutorado em Nutrição da UFSC, para o qual fui aprovado, é presencial e tem a duração de 48 meses em período integral

Local e Data:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 02 – AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO (PRETO OU PARDO)**

Tendo realizado minha inscrição no Edital N° 06/PPGN/2024 - Processo Seletivo do PPGN - Turma 2025, para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei no 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer sobre o(a) candidato(a):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no mesmo características fenotípicas do grupo social negro.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 03 – AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS**

1. Declaro para o fim específico de atender ao Edital N° 06/PPGN/2024 - Processo Seletivo do PPGN - Turma 2025, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

2. Declaro para o fim específico de atender ao Edital N° 06/PPGN/2024 - Processo Seletivo do PPGN - Turma 2025, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

4. Nome da liderança: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 04 – AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS**

1. Declaro para o fim específico de atender ao Edital N° 06/PPGN/2024 - Processo Seletivo do PPGN - Turma 2025, conforme Resolução Normativa 145/2020/CUn, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato (a) \_\_\_\_\_

3. Nome da liderança: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 05 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Tendo realizado minha inscrição no Processo Seletivo do PPGN - Turma 2025 (Edital N° 06/PPGN/2024), para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990;

1. ( ) DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo do PPGN/2022, que sou pessoa com deficiência.

2. ( ) DECLARO que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 06 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Edital N°06/PPGN/2024 - Processo Seletivo do PPGN - Turma 2025, que sou pessoa trans e me identifico como:

( ) Travesti

( ) Transexual

( ) Transgênero

( ) Outra: \_\_\_\_\_

2. Declaro, ainda, que estou ciente de que, detectada a falsidade desta autodeclaração, sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 07 – AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Edital N°06/PPGN/2023 - Processo Seletivo do PPGN - Turma 2024, que sou candidato(a) em vulnerabilidade socioeconômica
2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Nome da(o) Candidata(o): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE  
VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão, após avaliação dos documentos da(o) candidata(o):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita a(o) candidata(o) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

## ANEXO 08 – PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO</b>	
<i>Currículo modelo lattes do CNPq documentado (fotocópia, não precisa ser autenticado. O material deve ser enviado com documentos numerados em ordem de aparecimento e identificados no texto, por exemplo, doc 1, doc 2 ou doc 3, comprovando cada item citado no currículo. Não serão aceitos currículos em outros formatos. Somente serão pontuados os comprovantes referentes aos itens presentes nesta planilha. Os artigos publicados serão avaliados de acordo com o Qualis – Capes Nutrição (2017-2020) e, quando não classificados, será considerado o maior percentil do periódico entre a classificação do SciteScore (Scopus) ou do FI (Web of Science). A classificação utilizará o percentil em que o periódico se encontra com relação aos demais de sua área para identificar o estrato. Os qualis e seus respectivos pontos de corte de percentis são: A1 ≥ 87,5; A2=75 a 87,4; A3=62,5 a 74,4; A4=50 a 62,4; B1=37,5 a 49,9, B2=25 a 37,4, B3=24,9; 12,5 B4 ≤ 12,4</i>	
<b>ITENS DO CURRÍCULO</b>	
<b>1. Formação Acadêmica*2</b>	
<b>1.1 Curso de Mestrado Stricto Sensu:</b>	
Curso de Mestrado acadêmico em nutrição ou áreas afins _____	30 pts/curso
Curso de Mestrado acadêmico em nutrição ou áreas afins em andamento _____	20 pts / curso
Curso de Mestrado acadêmico em outras áreas _____	25 pts / curso
Curso de Mestrado acadêmico em outras áreas em andamento _____	15 pts / curso
Curso de Mestrado profissional _____	15 pts/ curso
<b>1.2 Curso de Especialização Lato Sensu ou Curso de Aprimoramento (Residência) em Nutrição ou áreas afins</b>	
Curso de especialização ou residência na área de nutrição e com monografia _____	15 pts / curso
Curso de especialização ou residência na área de nutrição e sem monografia _____	10 pts / curso
Curso de especialização em outras áreas e com monografia _____	12 pts / curso
Curso de especialização em outras áreas e sem monografia _____	8 pts / curso
<b>1.3 Atividades de Formação Complementar durante a graduação e/ou pós-graduação:</b>	
Bolsista de Iniciação Científica (ou voluntário IC comprovado) _____	6 pontos / semestre
Bolsista de pesquisa (ou voluntário em projeto de pesquisa registrado) _____	4 pontos / semestre
Monitoria (bolsista ou voluntário) _____	4 pontos / semestre
Bolsista de Extensão (ou voluntário em projeto de extensão registrado) _____	4 pontos/ semestre
Bolsista PET*3 _____	4 pontos/ semestre
Membro de Empresa Júnior _____	4 pontos/ semestre
Estágio não obrigatório _____	0,4 ponto/ mês
<b>1.4 Formação complementar em Nutrição ou áreas afins (somente cursos com carga horária a partir de 20 h/cada serão pontuados)</b>	
Curso de atualização/aperfeiçoamento com carga horária de 20 a 40 horas _____	1 pt / curso
Curso de atualização/aperfeiçoamento com carga horária de 41 a 80 horas _____	2 pts / curso
Curso de atualização/aperfeiçoamento com carga horária superior a 81 horas _____	3 pts / curso
<b>2. Atuação Profissional</b>	
<b>2.1 Docência</b>	
Docência em Disciplinas de Curso de Especialização Lato-Sensu em Nutrição _____	10 pts/ano (5 pts/ semestre)
Docência em Curso de Aprimoramento (Residência) em Nutrição _____	10 pts/ano (5 pts/ semestre)
Docência em Disciplinas de Curso de Especialização Lato-Sensu em outras áreas _____	8 pts/ ano (4 pts/ semestre)
Docência em Curso de Aprimoramento (Residência) em outras áreas _____	8 pts/ ano (4 pts/ semestre)
Docência em Disciplina do Curso de Graduação em Nutrição _____	10 pts/ ano (5 pts/ semestre)

Docência em Disciplina de Curso Técnico em Nutrição ou Graduação em outras áreas _____	8 pts / ano (4 pts / semestre)
Docência na Disciplina Nutrição no Ensino Fundamental / médio ou técnico em outras áreas _____	6 pts / ano (3 pts / semestre)
Docência em Disciplinas de outras áreas no ensino fundamental ou médio _____	4 pts/ano (2 pt/ semestre)
<b>2.2 Demais atividades profissionais na área de Nutrição</b>	<b>6 pts / ano (0,5/mês)</b>
<b>2.3 Atividade voluntária de representação em órgãos de classe _____</b>	<b>2 pts / ano (1/semestre)</b>
<b>3. Produção Bibliográfica</b>	
<b>3.1 Artigos Científicos</b>	
Artigo completo publicado em periódico qualis A1 _____	30 pts / artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis A2 _____	25 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis A3 _____	20 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis A4 _____	18 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis B1 _____	15 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis B2 _____	12 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis B3 _____	8 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis B4 _____	6 pts/ artigo
<b>3.2 Livros/ capítulos de livros publicados por editora com conselho editorial</b>	
Livro publicado por editora internacional _____	30 pts/livro
Organização de livro publicado por editora internacional _____	25 pts/livro
Livro publicado por editora nacional _____	20 pts/livro
Organização de livro publicado por editora nacional _____	15 pts/livro
Capítulo de livro publicado por editora internacional. _____	12 pts/livro
Capítulo de livro publicado por editora nacional _____	8 pts /livro
<b>3.3 Publicação em anais de eventos – pontuação máxima de 3 trabalhos por evento</b>	
Resumo expandido publicado em anais de evento internacional _____	6 pts / trabalho
Resumo expandido publicado em anais de evento nacional _____	3 pts / trabalho
Resumo expandido publicado em anais de evento local/regional _____	2 pts / trabalho
Resumo publicado em anais de evento internacional _____	4 pts / trabalho
Resumo publicado em anais de evento nacional _____	2 pts / trabalho
Resumo publicado em anais de evento local/regional _____	1 pt / trabalho
<b>4. Produção Técnica na área</b>	
Software na área de Nutrição _____	10 pts / Software
Aulas em curso (quando não compor atividades já pontuadas) _____	0,5 pts / hora de aula
Palestra ou minicurso proferido em evento científico no exterior _____	5 pts /palestra
Palestra ou minicurso proferido em evento científico no Brasil _____	4 pts /palestra
Comunicação oral* <sup>4</sup> em evento científico no exterior _____	2 pts / trabalho
Comunicação oral* <sup>4</sup> em evento científico no Brasil _____	1 pt / trabalho
<b>5. Orientação Concluída</b>	
Curso de especialização em Nutrição e com monografia _____	3,0 pts / aluno
Curso de especialização em outras áreas e com monografia _____	2,5 pts / aluno
Orientações concluídas de iniciação científica _____	2,0 pt /aluno
Orientações concluídas de TCC de curso de graduação _____	1,5 pt /trabalho
<b>6. Participação em Bancas</b>	

Bancas de concurso público para professor _____	5,0 pts / banca
Bancas examinadoras de curso de especialização (Nutrição c/ monografia /TCR) _____	3,0 pts / banca
Bancas examinadoras de curso de especialização (outras áreas c/ monografia / TCR) _____	2,0 pts / banca
Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (TCC) _____	1,0 pt /banca (máximo 5 pts)
Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) Técnico _____	0,5 pt /banca
<b>7. Eventos, Congressos, Exposições e Feiras científicos (máximo 1 ponto)</b>	
<b>7.1 Participação em Eventos, Congressos, Exposições e Feiras</b>	
Participação como ouvinte em evento científico internacional _____	0,1 pt / evento
Participação como ouvinte em evento científico nacional _____	0,05 pt /evento
<b>7.2 Organização de Eventos, Congressos, Exposições e Feiras científicos</b>	
Comissão organizadora em evento científico internacional _____	2,0 pt/evento
Comissão organizadora em evento científico nacional _____	1,0 pt/evento
Presidente e/ou moderador de mesa em evento científico internacional _____	1,0 pt/evento
Presidente e/ou moderador de mesa em evento científico nacional _____	0,5 pt/evento
<b>7.3 Premiação de trabalhos em Eventos, Congressos, Exposições e Feiras científicos</b>	
Premiação em evento científico no exterior _____	2,5 pts. / trabalho
Premiação em evento científico no Brasil _____	1,5 pto. / trabalho
* <sup>1</sup> Identificar os comprovantes (escrever o número do documento), na ordem em que aparecem no Lattes e não incluir comprovantes a mais; * <sup>2</sup> Não contam cursos de idiomas; * <sup>3</sup> Participar do Programa Especial de Treinamento PET ou similar conta apenas esta pontuação - não incluir atividades nem comprovantes de atividades realizadas dentro do PET, pois não serão contabilizadas, sendo considerado duplicidade); * <sup>4</sup> Não conta pôster, apenas apresentação oral em que o candidato foi o apresentador	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 09 - FORMULÁRIO PARA RECURSOS**  
EDITAL DE SELEÇÃO (Nº06/PPGN/2024) – Turma 2025

Nome candidato (a):  
Nível (ME/DO):

CPF:  
Etapa da Seleção:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

1. A interposição de Recurso deve seguir as orientações do Edital de Seleção
2. Anexar comprovante(s) da justificativa

DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: